

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 21 de janeiro de 2019.  
**DECRETO Nº 35464**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.474.886,67.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2519/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 401.474.886,67 (quatrocentos e um milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200402.138.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	377.819.886,67
1110.0412200402.138.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	12.113.600,00
1110.0412200402.138.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	11.541.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>401.474.886,67</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0210.0412200482.154.01.1100000.319011.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	4.456.273,13
0310.0412200442.148.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	16.697.941,88
0410.0412200552.166.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	41.469.664,50
0510.0412200602.173.01.1100000.319011.000	Gestão e Administração do Programa - Secretaria da Fazenda	43.555.642,12
0610.0206200492.158.01.1100000.319011.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	22.922.167,46
0910.1512200242.094.01.1100000.319011.000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras	18.468.265,18
1010.1512200302.109.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	20.433.332,59
1210.1312200082.055.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização do Programa da Cultura	15.255.441,56
1310.1112200372.132.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização da Secretaria do Trabalho	4.736.052,45
1410.2712200092.058.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização do Programa - Esporte	16.281.497,92
1610.0812200102.062.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	25.716.345,52
1710.0412200382.137.01.1100000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	7.542.710,57
1810.1812200172.082.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	24.930.404,27
2010.0612200312.121.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	51.823.654,78
2110.1612200332.124.01.1100000.319011.000	Gestão e Manutenção do Programa	10.339.664,06
3110.1512200282.104.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	34.120.337,27
3210.0612200522.161.01.1100000.319011.000	Gestão Administrativa e Operacional da Defesa Civil	4.475.666,47
3410.1412200502.159.01.1100000.319011.000	Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor	1.793.982,66
3510.1412200152.074.01.1100000.319011.000	Gestão e Administração do Programa da Sad	9.840.374,31
3610.0412200632.178.01.1100000.319011.000	Manutenção e Modernização da Controladoria Geral do Município	2.960.467,97
0210.0412200482.154.01.1100000.319016.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	4.200,00
0310.0412200442.148.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	10.000,00
0410.0412200552.166.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	655.000,00
0510.0412200602.173.01.1100000.319016.000	Gestão e Administração do Programa - Secretaria da Fazenda	4.400,00
0610.0206200492.158.01.1100000.319016.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	41.000,00
0910.1512200242.094.01.1100000.319016.000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras	1.450.000,00
1010.1512200302.109.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	1.580.000,00
1210.1312200082.055.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização do Programa da Cultura	244.000,00
1310.1112200372.132.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização da Secretaria do Trabalho	30.000,00
1410.2712200092.058.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização do Programa - Esporte	1.280.000,00
1610.0812200102.062.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	155.000,00
1710.0412200382.137.01.1100000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
1810.1812200172.082.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	1.950.000,00
2010.0612200312.121.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	2.800.000,00
2110.1612200332.124.01.1100000.319016.000	Gestão e Manutenção do Programa	2.000,00
3110.1512200282.104.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	1.860.000,00
3210.0612200522.161.01.1100000.319016.000	Gestão Administrativa e Operacional da Defesa Civil	38.000,00
3410.1412200502.159.01.1100000.319016.000	Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor	1.000,00

3510.1412200152.074.01.1100000.319016.000	Gestão e Administração do Programa da Sad	5.000,00
3610.0412200632.178.01.1100000.319016.000	Manutenção e Modernização da Controladoria Geral do Município	1.000,00
0210.0412200482.154.01.1100000.319113.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	16.900,00
0310.0412200442.148.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	660.000,00
0410.0412200552.166.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	3.000.000,00
0510.0412200602.173.01.1100000.319113.000	Gestão e Administração do Programa - Secretaria da Fazenda	2.800.000,00
0610.0206200492.158.01.1100000.319113.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	1.470.000,00
0910.1512200242.094.01.1100000.319113.000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras	156.000,00
1010.1512200302.109.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	245.000,00
1210.1312200082.055.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização do Programa da Cultura	209.000,00
1310.1112200372.132.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria do Trabalho	29.000,00
1410.2712200092.058.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização do Programa - Esporte	129.000,00
1610.0812200102.062.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	181.000,00
1710.0412200382.137.01.1100000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	204.000,00
1810.1812200172.082.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	720.000,00
2010.0612200312.121.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	385.000,00
2110.1612200332.124.01.1100000.319113.000	Gestão e Manutenção do Programa	225.000,00
3110.1512200282.104.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	749.000,00
3210.0612200522.161.01.1100000.319113.000	Gestão Administrativa e Operacional da Defesa Civil	60.500,00
3410.1412200502.159.01.1100000.319113.000	Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor	1.000,00
3510.1412200152.074.01.1100000.319113.000	Gestão e Administração do Programa da Sad	235.000,00
3610.0412200632.178.01.1100000.319113.000	Manutenção e Modernização da Controladoria Geral do Município	66.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>401.474.886,67</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

### PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos/candidatas inscritos no **Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2018**, para o Emprego de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para prestarem a **Prova Objetiva**, de acordo com o Intervalo Alfabético de candidatos/candidatas, a data da prova, o horário de apresentação, o horário de fechamento dos portões e o local de realização da referida prova, estabelecidos a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 27 DE JANEIRO DE 2019	
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 13h00	
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00	
INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
De: ABIRANI HERCULANO ALVES DA COSTA Até: DALMA CARELONE PAZ DE LIRA	E.E. CONSELHEIRO CRISPINIANO Rua Arminda de Lima, 57 – Vila Progresso - Centro - Guarulhos
De: DALVA MARIA GOMES TIBURCIO Até: FLÁVIA LEAL DOS SANTOS AMORIM	E.E. VEREADOR ANTÔNIO DE RÉ Rua da Penha, 156 – Macedo - Guarulhos
De: FLÁVIA REGINA BEZERRA DO NASCIMENTO Até: JANAINA FERREIRA DE SOUZA	E.E. JOÃO ALVARES DE SIQUEIRA BUENO Rua Cabo Antônio Pereira da Silva, 446 – Jardim Tranquilidade - Guarulhos
De: JANAINA NERIS DE MORAES Até: LOURDES DA SILVA	E.E. JUVENAL RAMOS BARBOSA Rua Marcos Antônio Liotta, 114 – Jardim Rosa de Franca - Guarulhos
De: LOURDES DE OLIVEIRA Até: ODETE VIEIRA BELO	E.E. PROF. HOMERO RUBENS DE SÁ Rua Ceará, 50 – Vila Galvão - Guarulhos
De: OFÉLIA APARECIDA IZIDORO Até: SANTA DIAS FABRICIO	E.E. PROFESSOR JOSÉ SCARAMELLI Rua das Palmeiras, 776 – Gopouva - Guarulhos
De: SARA APARECIDA DA SILVA CORREIA Até: ZULEIDE OLIVEIRA LEAL COSTA	E.E. PROF. ALLYRIO DE FIGUEIREDO BRASIL Rua Duque de Caxias, 182 – Vila N Senhora de Fátima - Guarulhos

Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas por meio deste Edital de Convocação.

Será divulgado nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br), no dia **18 de janeiro de 2019**, a relação nominal de todos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, Emprego, o local, sala, data e horário, para a realização da prova.

Se o candidato/candidata não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá interpor recurso em conformidade com o **Capítulo 8**, do Edital do Concurso, nos dias **21 e 22 de janeiro de 2019**.

O resultado do recurso interposto será publicado no **Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP**, no dia **25 de janeiro de 2019**, bem como será divulgado nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br).

O candidato com dúvidas em relação a realização das provas poderá enviar mensagem ao **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do INSTITUTO MAIS ([sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br)) OU entrar em contato através do telefone **(11) 2659-5746**, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min**, até o dia **24 de janeiro de 2019**.

O retorno da mensagem enviada ao **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** será respondido ao candidato durante o horário das **8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia **24 de janeiro de 2019**.

Ao candidato/candidata só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado no **Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP** e nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br).

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**É de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para a respectiva prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de "nome", "número de documento de identidade" e da "data de nascimento", no dia de realização da prova, o candidato/candidata deverá solicitar ao **Fiscal da Sala** a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato/candidata e pelo Coordenador do Colégio.

Os demais erros de digitação, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), em **até 2 (dois) dias corridos** após a aplicação das **Provas**, no Menu "Meus Concursos", ícone "Correção Cadastral", sendo obrigatório ser informado para o **Fiscal da Sala**, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

Caso haja inexistência no "e-mail" ou em "outras informações", o candidato/candidata deverá enviar mensagem ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INSTITUTO MAIS** [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br) OU entrar em contato através do telefone **(11) 2659-5746**, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min**, até 5 (cinco) dias após a realização da Prova Objetiva.

O candidato/candidata que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação.

O candidato/candidata deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

O candidato/candidata que se apresentar após o horário determinado para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Somente será admitido à sala de provas o candidato/candidata que estiver portando **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE** que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM, entre outros oficiais), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com foto, ou Passaporte. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato/candidata. É aconselhável que esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário. Caso o candidato/candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato/candidata não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do candidato/candidata, em formulário específico, mediante a apresentação do documento original de identidade e o boleto bancário com a comprovação de pagamento. Não será aceito como comprovação de pagamento recibo de "AGENDAMENTO DE PAGAMENTO".

A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo **Instituto Mais** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação das provas em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados nesse Edital de Convocação.

O candidato/candidata não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato/candidata e resultará na eliminação do Concurso Público.

Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos/candidatas, bem como a sua autenticidade, o **INSTITUTO MAIS** solicitará aos candidatos/candidatas, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico nas Folhas de Respostas.

A totalidade da Prova Objetiva, terá a duração de **3 (três) horas**.

Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** início das provas, o candidato/candidata poderá deixar a sala de aplicação.

Os **2 (dois) últimos candidatos/candidatas** em sala, deverão permanecer na mesma sala até que o último deles termine a prova.

O candidato/candidata que insistir em sair antes do tempo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato/candidata eliminado.

O candidato/candidata, após entregar para o Fiscal de sala todo o material correspondente à prova realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários. O candidato/candidata que desejar utilizar os sanitários, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente da sua prova.

**Durante a realização das provas:**

- Para a **Prova Objetiva não será permitida** nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos/candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- Não será admitido, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato/candidata e os que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos;
- Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas, exceto no caso de solicitação de candidata que irá amamentar; e
- Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone

celular, *walkman*, *MP3Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato/candidata, caracterizando-se tentativa de fraude.

O candidato/candidata que estiver portando equipamento eletrônico deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a sua saída do local de realização das provas.

Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa**, o candidato/candidata será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato/candidata tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato/candidata do local de Provas. Quando, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato/candidata terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

O **INSTITUTO MAIS** e a **PROGUARU** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

A condição de saúde do candidato/candidata no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato/candidata da sala de sua realização.

**Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato/candidata que:**

- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados neste Edital de Convocação;
- não apresentar **Documento Original de Identidade**;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo sem o acompanhamento do Fiscal, portando a Folha de Resposta e/ou o Caderno de Questões;
- retirar-se do local de realização das provas antes de **1 (uma) hora** seu início;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato/candidata ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- for surpreendido utilizando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- não devolver o material cedido para realização das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora ou qualquer meio que não seja o permitido;
- ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal; e
- fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.

No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação do **INSTITUTO MAIS** e da Comissão do Concurso da **PROGUARU**, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

Visando a transparência e lisura do certame, o **INSTITUTO MAIS** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

Motivado a eliminação do candidato/candidata do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato/candidata ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

O gabarito oficial da **Prova Objetiva** estará disponível nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br), no primeiro dia útil após a sua realização, e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo 8**, deste Edital.

O candidato/candidata deverá observar as normas e os procedimentos para realização da **Prova Objetiva**, contidos no **Capítulo 4**, do Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para realização da **Prova Objetiva**, para o **Concurso Público – Edital nº 03/2018**, para a **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos/SA**.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**  
Guarulhos, 18 de janeiro de 2019.

**Roberto Olympio da Silva**  
Presidente da Comissão Organizadora

Quer saber o  
que tá rolando  
na Agenda Cultural  
de Guarulhos? Acesse:



**GRU**  
**CULTURA**

**grucultura.**  
**guarulhos.sp.gov.br**